

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 23507-C, DE 7 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre lotação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação em (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE — PP — I — Padrão "L", dentre os criados pela Lei n. 630, de 28 de fevereiro de 1950.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 23507-D, DE 7 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre cancelamento de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica cancelado um (1) cargo de Professor Secundário (Grego) — QE — PP — II — Padrão "L", lotado no Instituto de Educação "Bento de Abreu", de Araraquara, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, pelo Decreto n. 22.395, de 21-6-1953.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 23541, DE 11 DE AGOSTO DE 1954

Oficializa o emblema do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o emblema do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí, para uso em impressos e outros fins próprios, com as seguintes características:

"Do lado esquerdo a Máscara Grega, simbolizando a Arte Dramática, a qual se inclina para a direita apoiando-se na Lira, que simboliza a Música; os dois símbolos, em tamanho proporcional, estão enlaçados por uma folha de papel em que se acha traçado um pentagrama com notas musicais representando a composição musical; atravessando a orlela esquerda da Máscara Grega sobre a Lira, em sentido ascendente a Batuta simboliza a Regência. Em toda a extensão, sobre a qual se assenta o conjunto, uma fita, em que se acha inscrito: Conservatório Dramático e Musical de Tatuí".

Parágrafo único — O uso do referido emblema em impressos, desse estabelecimento de ensino oficial artístico, em material de uso externo (papéis de carta, cartões, envelopes, etc.) se condiciona à impressão, em igualdade de posição e relação ao tamanho e disposição gráfica do emblema estadual e os dizeres Secretaria de Estado dos Negócios do Governo de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Romeiro Pereira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 23542, DE 12 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª subdelegacias de polícia nas localidades conhecidas, respectivamente, por Vila Erçilia, Vila Masceno, Vila Esplanada e Vila Santa Cruz, no distrito e município de São José do Rio Preto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Ficam criadas no distrito e município de São José do Rio Preto a 2.ª (segunda), 3.ª (terceira), 4.ª (quarta) e 5.ª (quinta) subdelegacias de polícia, com sede nas localidades conhecidas, respectivamente, por Vila Erçilia, Vila Masceno, Vila Esplanada e Vila Santa Cruz.  
Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.  
Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 23524, DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre a desapropriação de servidões sobre imóveis situados no distrito, município e comarca de Botucatu, destinados a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**Retificações**  
No artigo 1.º, item 2, onde se lê:  
"... situadas entre as estacas 1521 + 14,00 e 1545 + 3,00 ...";  
leia-se:  
"... situadas entre as estacas 1521 + 14,00 a 1545 + 3,00 ..."  
No mesmo artigo item 3, onde se lê:  
"... situada entre as estacas 1554 + 12,00 e 1561 + 5,00 ...";  
leia-se:  
"... situada entre as estacas 1554 + 12,00 a 1561 + 5,00 ..."  
No item 4, onde se lê:  
"... situada entre as estacas 1591 + 5,00 e 1555 + 15,00 ...";  
leia-se:  
"... situada entre as estacas 1591 + 5,00 a 1555 + 15,00 ..."  
No item 16, onde se lê:  
"... situada entre as estacas 1994 + 19,00 ...";  
leia-se:  
"... situada entre as estacas 1994 + 19,00 ...".

#### DECRETO N. 23528, DE 10 DE AGOSTO DE 1954

Cria a 17.ª subdelegacia de polícia da 14.ª Circunscrição da Capital — Butantã, na localidade conhecida pela denominação de Quilômetro 21.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica criada na 14.ª Circunscrição Policial da Capital — Butantã — a 17.ª (décima sétima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Quilômetro 21.  
Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 10 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

NOTA — Publicado novamente, por ter saído com incorreções, ficando cancelado o n. 23474-II, dado à publicação idêntica no "D. O.", de 11-8-54, e datado de 21-7-1954.

#### PALÁCIO DO GOVÊRNO

##### RESOLUÇÃO N. 412, DE 12 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre abono de faltas dadas pelos funcionários públicos estaduais que comparecerem ao I Congresso da Padroeira do Brasil

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Resolve:**  
Artigo 1.º — Ficam abonadas e consideradas como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os funcionários públicos estaduais deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no I Congresso da Padroeira do Brasil, a realizar-se nesta Capital no período de 1.º a 8 de setembro próximo.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão fazer prova de haverem comparecido ao mencionado Congresso, indicando o período de afastamento que não poderá exceder do período acima, para os residentes na Capital, e de 31 de agosto a 9 de setembro de 1954, para os residentes no interior.

Artigo 3.º — Fica extensivo as autarquias, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 1954.  
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de agosto de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

##### DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273 e vista dos pareceres constantes do processo n. 374.718-54 — SA, o afastamento de Lucilia Faria Costa, Estatístico Auxiliar, classe "I", lotado no Departamento de Estatística do Estado, do QSENG, atualmente a disposição do Departamento de Produção Animal, do QSENA, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de cargo, mas sem qualquer outro ônus para o Estado, realizar viagem de estudos à Europa, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 13 do corrente mês.

##### DECRETO DE 5 DO CORRENTE

**Retificação**

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do art. 41, do Decreto-lei n. 12.273-41 o afastamento de José Paciulli, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo inclusive função gratificada que ocupa, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, a partir de 26 de julho último e até 31 de dezembro de 1954.

##### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

###### PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 10 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 168 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 90 dias de licença, a partir de 4 de agosto corrente, a d. Terezinha de Jesus Xavier de Mendonça, revisor, classe "G", da PP-III, do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

##### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

###### ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

Concedendo:  
— à SRA. Celina Quirino Simões Peduto, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento, 60 (sessenta) dias de afastamento em prorrogação para tratamento de sua saúde, a contar de 2 do corrente mês, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual;  
— nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, licença para tratamento de saúde: 8 dias, a partir de 3 do corrente, ao sr. Walter Corrêa Bento, estatístico classe "K" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento;  
20 dias, a partir de 24 de julho último, ao sr. João Amendola Junior, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III do QSG, lotado neste Departamento;  
— nos termos dos artigos 145 e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41 30 (trinta) dias, de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente, à SRA. Dalva Maria Rizzo, estatístico, classe "K", interino, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento;